



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 002/2020 AO
 CONTRATO Nº 004/2018/GVR,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 GOVERNADOR VALADARES E A
 EMPRESA LUCAS VENDRAMINE
 D.ASSUNÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante pelo Diretor Geral Willerson Custodio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, nomeado pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **LUCAS VENDRAMINE D.ASSUNCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.563.951/0006-25**, estabelecida à Rua Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Grã-Duquesa, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.057-760, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Lucas Vendramine D. Assunção, nacionalidade, estado civil solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG17049617, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 087.819.816-43, tendo em vista o que consta no **Concorrência nº 01/2018, processado sob o nº 23212.000778/2018-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 004/2018/GVR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 004/2018/GVR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000894/2020-08.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Foi mantido o índice aplicado no ano anterior do contrato, 3,166655% (três inteiros e cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco milionésimo por cento) do período de 29/10/2019 a 28/10/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)

				REAJUSTE (R\$)	
1	Concessão de uso para fins comerciais no ramo de RESTAURANTE/ LANCHONETE.	3,166655%	R\$ 2.120,07 (acréscimo de 10% do valor do contrato referente despesa de água e energia)	R\$ 67,14	R\$ 2.187,21 (acréscimo de 10% do valor do contrato (R\$218,72) referente despesa de água e energia)
TOTAL			R\$ 2.332,08		R\$ 2.405,93

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 738,54 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) que equivale a 3,166655% (três inteiros e cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco milionésimo por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 23.320,77 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos) acrescido de 10% do valor do contrato referente despesa de água e energia para R\$ 24.059,31 (vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e um centavo) acrescido de 10% do valor do contrato (R\$218,72) referente despesa de água e energia, totalizando **R\$26.465,23** (vinte seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 28/10/2020.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As receitas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria. Fonte 8150026409. O Contrato 04/2018/GVR trata de concessão de uso para fins comerciais.

3.2 Conforme Cláusula Sexta do referido contrato a Concessionária efetuará, mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do uso o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 09 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/03/2021, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Professor**, em 11/03/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 15/03/2021, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 15/03/2021, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0773233** e o código CRC **BC2910E2**.

23212.000894/2020-08

0773233v1